



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 082/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 156/19-CMV**
Vereadores José Henrique Conti
Processo administrativo nº 2.778/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Henrique Conti**, que versa sobre estado fitossanitário de indivíduo arbóreo, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foi efetuado vistoria pelo departamento competente no indivíduo arbóreo existente na Rua dos Amarilis, 477, Jardim Paraíso?
2. Qual o estado fitossanitário deste indivíduo arbóreo?
3. Quais providências serão tomadas com fins de coibir os danos ocasionados ao passeio público?
4. Há necessidade de poda ou retirada do mesmo?

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Munic

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO

Data/Hora Protocolo: 20/02/2019 10:40

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 156/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 156/2019 Informações sobre estado fitossanitário de indivíduo arbóreo.



À

Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP)

Em relação aos questionamentos formulados no requerimento nº 156/2019, de autoria do vereador José Henrique Conti informo:

1. *Foi efetuado vistoria pelo departamento competente no indivíduo arbóreo existente na Rua Amarilis, 477, Jardim Paraíso?*

Sim, foi efetuada vistoria técnica em 27/09/2018.

2. *Qual o estado fitossanitário deste indivíduo arbóreo?*

O exemplar arbóreo em questão não apresenta problemas fitossanitários que justifiquem sua remoção ou poda.

3. *Quais providências serão tomadas com fins de coibir os danos ocasionados ao passeio público?*

Será efetuada a readequação do canteiro conforme disponibilidade de recursos da secretaria de obras e serviços públicos.

4. *Há necessidade de poda ou retirada do mesmo?*

Conforme constatada em vistoria técnica não há necessidade de poda ou remoção do exemplar.



João Paulo Damiano
Departamento de Praças e Jardins
Diretor
15/02/2019